



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº.434/82

De 18 de Janeiro de 1.982

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal, para celebrar convênio com DOP-Departamento de Edifícios e Obras Públicas, para construção de ponte.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária do dia 18 de Janeiro de 1.982, promulga a seguinte - lei.-

Artigo 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas, da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, convênio para construção de uma ponte sobre o Rio Anhunas ligando a Fazenda Indaiá.

Artigo 2º.- A Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense entregará, desembaraçada de qualquer ônus e totalmente desimpedida, a área destinada a construção das obras e, executará a complementação do aterro de acesso as mesmas, as próprias expensas.

Artigo 3º.- As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verba própria do orçamento municipal, suplementada se necessário.

Artigo 4º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 18 de Janeiro de 1.982. (hum mil, novecentos e oitenta e dois).

Antonio Pavan

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando Fioravante Zanolo

Assist. de Administração

Registrada às folhas nº.13 do livro competente nº.04 (quatro).